



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 45 , DE 2002.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar, ad referendum da Mesa Diretora, ao Presidente a competência de que trata o inciso IV do artigo 2º do Ato da Mesa Diretora nº 01, de 2001, enquanto perdurar a licença concedida ao Segundo Secretário desta Casa pelo Ato nº 018, de 2002.

Art. 2º - Estabelecer que o Gabinete da Mesa Diretora coordene, sob a supervisão do Presidente da Mesa Diretora, a execução das atividades compreendidas nas competências da Assessoria Legislativa, do Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa – FASCAL e da Coordenadoria de Modernização e Informática – CMI.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de janeiro de 2002

  
Deputado GIM ARGELLO  
Presidente